

Requerimento de Sessão 26/2022

Protocolo 33396 Envio em 03/02/2022 15:43:16

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a possibilidade de ser encaminhado para esta Casa de Leis, um Projeto para Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações e providências referentes a possibilidade de ser encaminhado para esta Casa de Leis, um Projeto para Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município.

Considerando o cenário financeiro caótico que os comerciantes e os munícipes viveram e ainda vivem devido aos reflexos da pandemia do Covid-19, que com certeza prejudicou o pagamento dos impostos municipais, pergunta-se:

a) Há possibilidade de ser encaminhado para esta Casa de Leis, um Projeto para Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município? Se sim, há previsão para a elaboração e envio deste Projeto de Lei? Se não, por quê?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações e providências a possibilidade de ser encaminhado para esta Casa de Leis, um Projeto para Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município.

Essa atitude significaria um alívio nas finanças dos cidadãos laboriosos de Paraguaçu Paulista, bem como a todos munícipes que passam por uma difícil situação financeira atualmente, mas que espera por dias melhores.

O cenário financeiro caótico que os comerciantes e os munícipes viveram e ainda vivem devido a pandemia do Covid-19, com certeza



prejudicou o pagamento desses impostos, e as multas e juros que estão sendo geradas irão dificultar ainda mais a quitação destes.

Sendo assim, é necessário que o Poder Público tenha sensibilidade e institua no município o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para possibilitar aos contribuintes, pessoa física e jurídica, o pagamento, de forma realista, de suas dívidas junto ao Fisco Municipal.

Concluindo, vários comerciantes, prestadores de serviços e munícipes têm nos questionado acerca deste programa para realizarem o pagamento de seus tributos em atraso, justificando assim o interesse público e a necessidade de se obter tais esclarecimentos para discernir quaisquer dúvidas da população.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de fevereiro de 2.022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

